

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA COORDENADORIA DE COMPRAS

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 95/2022 – CCOM 30 de março de 2022.

DEMANDANTE: Diretoria Administrativa da ESMEC

PROCESSO: 8500349-44.2021.8.06.0254

OBJETO: Contratação de serviço para manutenção das cadeiras da ESMEC

Senhor Diretor,

Versam os autos sobre a solicitação da **Diretoria Administrativa da ESMEC**, sobre a **Contratação de serviço para manutenção das cadeiras da ESMEC**, a solicitação faz-se necessária em função do acentuado tempo em que foram adquiridas e o uso, necessitando de manutenção das cadeiras com o objetivo de deixá-las em perfeito estado de uso, conforme informações contidas nas fls. 10 e 11 do processo administrativo em tela que traz o Documento de Oficialização da Demanda.

Dessa forma, foi realizada por esta Coordenadoria de Compras, pesquisa no mercado local, obtendo-se preço inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de modo que a solução mais adequada se demonstra ser a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

Neste ínterim, o critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, bem como adequação à especificação técnica do objeto solicitado, declarando-se vencedora a proposta de menor preço, obtido com base na Lei 14.133, Art. 23 § 1 alíneas II e IV. Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo.

Assim, declara-se vencedora a empresa **AMILTON LOPES MARTINS - MEI**, que neste ato apresenta-se habilitada, fornecendo cópias das Certidões de Regularidade Fiscal com a União, FGTS, TST, Estado e com o município de seu domicílio, que foram acostadas aos autos.

QUADRO RESUMO DE PREÇOS		
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C
R\$ 17.319,00	R\$ 21.335,00	R\$ 24.598,00

Encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves

Coordenadoria da Coordenadoria de Compras